



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Diária</i>
Nº	<i>1562</i>
Página	<i>122</i>
Data	<i>28/06/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

### DECRETO Nº 4200/2016

**Súmula:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SONIA MARA FERREIRA PINTO.**

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Sonia Mara Ferreira Pinto, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível A, referência 11 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.844.330-3-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 608.044.329-53, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$1.937,34</b>
Proventos Mensais a serem pagos.....	<b>R\$1.937,34</b>
Total de Proventos Anuais.....	<b>R\$23.248,08</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.*  
*Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito